



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº. 79.369.955/0001-70, estabelecida na Rua XV de Novembro, n. 374, Centro, Município de Laurentino, estado de Santa Catarina, por determinação da Presidente LUZIA DELUCA ALVES, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE TARJETA COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO INOX ESCOVADO 23X7CM, PARA PRISMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA**, Contratado **ART CETI LTDA** inscrito no CNPJ sob o n. 44.200.629/0001-50, Rua Agenor da Cunha Borges, n. 20, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC – CEP 88.960-000, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 138/2023, desta Casa Legislativa, que dispõe: “Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação poderá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias.”

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE TARJETA COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO INOX ESCOVADO 23X7CM, PARA PRISMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA.

3. JUSTIFICATIVA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A aquisição de tarjetas em aço inox escovado para identificação dos vereadores na Câmara, é imprescindível para assegurar a padronização e a valorização da imagem institucional do Legislativo. A contratação atende a requisitos específicos de durabilidade e estética, essenciais para a funcionalidade do ambiente legislativo.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **ART CETI LTDA** inscrito no CNPJ sob o n. 44.200.629/0001-50, Rua Agenor da Cunha Borges, n. 20, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC – CEP 88.960-000, que apresentou o valor total de R\$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN	R\$/TOTAL
1	TARJETA COM IMAGEM DIGITAL IMPRESSA COLORIDA NO AÇO INOX ESCOVADO 23X7CM, PARA PRISMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA.	9	UN	69,90	629,10

TOTAL: R\$ 629,10

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoas Física (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Comprovante de residência

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

6.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



6.1.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara de Vereadores pagará a **ART CETI LTDA** inscrito no CNPJ sob o n. 44.200.629/0001-50, Rua Agenor da Cunha Borges, n. 20, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC – CEP 88.960-000, o valor total de R\$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Referência	3	2001.33390000000000000000.1!
Órgão/Unidade	01.001	Funcional 0001.0031.0101
Ação	2001	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Laurentino, 22 de outubro de 2024.

LUZIA DELUCA ALVES

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2024

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TARJETA COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO INOX ESCOVADO 23X7CM, PARA PRISMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA.

1. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

2. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Laurentino, 22 de outubro de 2024.

DANIELI MANIESKI

Agente de Contratação



CÂMARA DE VEREADORES DE LAURENTINO

Rua XV de Novembro, 374 – Fone/Fax: (47) 3546-1370

CEP: 89.170.000 - Laurentino - Santa Catarina

E-mail: camaralt@cvlaurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 15/2024 – Dispensa de Licitação nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TARJETA COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO INOX ESCOVADO 23X7CM, PARA PRISMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA.

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Laurentino, Estado de Santa Catarina, Sr. **LUZIA DELUCA ALVES**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;
CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 15/2024, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ART CETI LTDA inscrito no CNPJ sob o n. 44.200.629/0001-50, Rua Agenor da Cunha Borges, n. 20, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC – CEP 88.960-000.

VALOR: A Câmara de Vereadores pagará **ART CETI LTDA** inscrito no CNPJ sob o n. 44.200.629/0001-50, Rua Agenor da Cunha Borges, n. 20, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC – CEP 88.960-000, que apresentou o valor total de R\$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Laurentino, 22 de outubro de 2024.

LUZIA DELUCA ALVES
Presidente